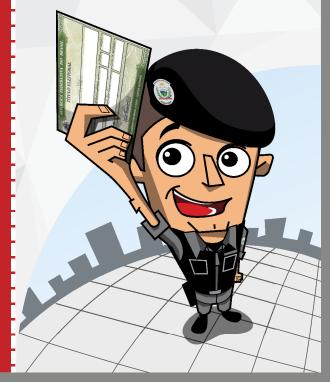
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA QUARTEL DO COMANDO-GERAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING

CARTILHA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ELEITORAIS 2016





Em todo tempo e lugar

Euller de Assis Chaves - Cel QOC Comandante-Geral

José de **Almeida Rosas** - Cel QOC Subcomandante-Geral

Jarlon Cabral Fagundes - Cel QOC Coordenador Geral do Estado-Maior Estratégico

Cristovão Ferreira **Lucas** - Maj QOC Coordenador de Comunicação Social e Marketing

Textos e Revisão:

Onierbeth Elias de Oliveira - Cap QOC

Designer Gráfico:

Hermerson Pedro Soares de Oliveira - 3º Sgt QPC

@Copyright:

Direitos exclusivos da Polícia Militar da Paraíba (PMPB).

Reprodução autorizada desde que citada a fonte.

Cartilha de procedimentos operacionais para Eleições 2016

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	03
2. REGRAS DO SERVIÇO POLICIAL MILITAR ELEITORAL	
3. PROCEDIMENTOS POLICIAIS MILITARES PADRÃO	07
4. ANEXOS	14

# 1. APRESENTAÇÃO

Esta cartilha tem por finalidade servir de subsídio ao exercício de suas atividades durante as Eleições 2016.

As eleições municipais, em virtude do contexto no qual estão inseridas, apresentam peculiaridades relevantes, exigindo do (a) policial militar a capacidade de mediação de conflitos que lhe é própria, sempre tendo como parâmetro a observância aos princípios legais atinentes à sua atuação.

Neste ano, as eleições ocorrerão no dia 02 de outubro em 1º turno e, eventualmente, no dia 30 de outubro, em 2º turno, nas cidades que contam com mais de 200 mil eleitores, tendo início a votação às 08h00min e término às 17h00min.

Lembre-se que sua atuação representa não só a si próprio, mas a toda a briosa Polícia Militar da Paraíba e ainda a sua Família, sendo fundamental ao pleno exercício da democracia e da soberania do Povo, nosso verdadeiro Comandante. Portanto, desejamos-lhe um bom serviço.

"Bem-aventurados os pacificadores, porque eles serão chamados filhos de Deus" (Mateus 5:9).

Agosto de 2016.

# 2. REGRAS DO SERVIÇO POLICIAL MILITAR ELEITORAL

## 2.1 CONTATO COM O JUDICIÁRIO E O MINISTÉRIO PÚBLICO

O Comandante do efetivo, ao chegar à Sede da Zona Eleitoral, deverá se reportar ao Juiz (a) Eleitoral e ao Promotor (a) Eleitoral da respectiva Zona, informando-o (a) da tropa empregada e do detalhamento das missões, pessoalmente ou mediante ligação telefônica

O Comandante do efetivo **deverá** fornecer ao Juiz e Promotor Eleitoral o seu número de contato, bem como requerer destas autoridades um número para contato.

Os contatos com os eleitores, as autoridades, os servidores da Justiça Eleitoral e o público em geral, deverão primar pelo profissionalismo, pela legalidade e urbanidade, atentando para uma boa apresentação pessoal.

#### 2.2 CONTATO COM OS CANDIDATOS

Qualquer contato com os candidatos deve se restringir à cordialidade e ao profissionalismo.

É vedado o recebimento de qualquer auxilio para alimentação, pousada, ou qualquer outra espécie de vantagem ou benefício ao serviço, **oriundo de qualquer candidato**, partido político ou coligação.

#### 2.3 CONTATO COMAS TROPAS FEDERAIS

Qualquer contato com as tropas federais, eventualmente empregadas, deve se restringir à cordialidade e ao profissionalismo atinentes ao bom andamento do servico.

# 2.4 ENTREVISTAS E INFORMAÇÕES

Qualquer divulgação de informação relativa ao policiamento do pleito eleitoral ou entrevista às emissoras de televisão, rádios, portais ou outros meios de comunicação, somente poderá ser realizada com a prévia autorização dos setores de relações públicas ou Escalão Superior. (Centros de Comando e Controle – C3, EM/5, P/5 Regionais ou P/5 setoriais).

Quaisquer assuntos internos à Polícia Militar ou ao serviço (alimentação, pousada, etc.) deverão ser reportados somente ao Comandante do efetivo ou Escalão Superior.

# 2.5 ATUAÇÃO DO EFETIVO A SERVIÇO DO PLEITO ELEITORAL

O efetivo a serviço do pleito eleitoral atuará somente nas ações policiais eleitorais, salvo quando expressamente ordenado pelo respectivo Comandante do Efetivo ou Escalão Superior, ou ainda para o atendimento de flagrante delito ou socorro de urgência ou emergência.

O efetivo a serviço do pleito, empregado em qualquer **ação policial** (eleitoral ou não) deverá, imediatamente após o fato, relatar a sua atuação por escrito ao respectivo Comandante ou Escalão Superior.

O efetivo a serviço do pleito eleitoral deverá seguir rigorosamente as ordens do Escalão Superior e as determinações da Justiça Eleitoral, de acordo com a legislação em vigor.

É vedada qualquer espécie de transporte ou manuseio de urna ou equipamento eleitoral em viatura Policial Militar ou por Policial Militar.

Mediante requisição expressa **da Justiça Eleitoral**, a Polícia Militar poderá escoltar os servidores e os veículos a serviço da eleição, dando-lhes as condições de segurança necessárias para o transporte de urnas, equipamentos e outras atividades.

#### 2.6 PERÍODO DO SERVICO ELEITORAL

A partir do momento **previsto em escala** para deslocamento ou serviço, até o retorno da tropa, o policial militar considerar-se-à **EM SERVIÇO**, **devendo permanecer a todo o tempo em CONDIÇÕES PARA PRONTO EMPREGO**, ainda que não esteja efetivamente desempenhando atividade de quarda ou policiamento.

O Comandante do efetivo deverá de imediato adotar as providências legais nos casos de inobservância do item anterior.

# 2.7 CONDUÇÃO DE SUSPEITO DE FLAGRANTE DELITO

Respeitadas as garantias em razão de cargo ou função, qualquer pessoa em flagrante delito deverá ser imediatamente conduzida à presença da Autoridade Policial Judiciária, juntamente com as eventuais vítimas e testemunhas.

A condução de qualquer pessoa por flagrante delito deverá ser imediatamente informada ao Juiz (a) Eleitoral e Escalão Superior.

#### 2.8 ESTADA DA TROPA

O Comandante da OPM juntamente com o Oficial Comandante do efetivo a serviço do pleito eleitoral deverá viabilizar a logística necessária às condições mínimas para a estada da tropa.

## 2.9 GUARDA DAS URNAS

Havendo passagem de serviço entre policiais militares desde o dia de instalação das urnas até o dia da eleição, deverá haver o preenchimento do COMPROVANTE DE PASSAGEM DE SERVIÇO – LOCAL DE VOTAÇÃO pelos policiais substitutos e substituídos

A entrega das urnas pelo Policial Militar, no dia da eleição, deverá ser precedida da assinatura do COMPROVANTE DE ENTREGA DE URNA E SEÇÃO ELEITORAL pelo Presidente da Mesa Eleitoral.

O efetivo a serviço do pleito eleitoral deverá realizar a guarda das urnas, permitindo o acesso ao local onde estiverem guardadas apenas pessoas devidamente autorizadas pela Justica Eleitoral.

O Comandante da OPM juntamente com o Oficial Comandante do efetivo a serviço do pleito eleitoral determinará a realização de rondas nos locais onde as umas eletrônicas estiverem instaladas, em intervalos sempre que possível não superiores a 02 (duas) horas, mantendo contato com o efetivo ali escalado.

# 2.10 POLICIAMENTO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

No dia do pleito, cada local de votação deverá ser policiado com um efetivo **mínimo de** dois **Policiais Militares**, salvo nos locais cuja distância entre si e as condições do terreno propiciem visibilidade ampla.

O policiamento deverá permanecer a uma distância mínima de 100 (cem) metros do local de votação, devendo o Presidente da mesa receptora ser informado da sua localização.

O policiamento somente poderá **adentrar ou se aproximar** do local de votação mediante ordem do Comandante do efetivo, requerimento do Presidente da Mesa, determinação do respectivo Juiz Eleitoral ou ainda para o atendimento de flagrante delito ou socorro de urgência ou emergência.

Toda e qualquer ocorrência atendida pelo efetivo a serviço do pleito eleitoral deverá ser registrada em Relatório/Ficha de Ocorrência e imediatamente informada ao Comandante do efetivo ou Escalão Superior, para ser catalogada no Centro de Comando e Controle Regional.

Os policiais militares não deverão ser empregados na organização de filas e na distribuição de senhas aos eleitores, salvo necessidade imperiosa do serviço.

O policiamento deverá permanecer **nos locais de votação** até os técnicos desmontarem todo o sistema eletrônico e conduzirem todas as urnas ali instaladas para o local determinado pela Justiça Eleitoral.

# 2.11 REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO POLICIAL

Toda e qualquer ação policial realizada, nos locais de votação, deverá ser precedida da assinatura da SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO POLICIAL MILITAR, pelo Presidente da Mesa ou Juiz Eleitoral.

O não preenchimento da SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO POLICIAL MILITAR não impede a adoção das medidas necessárias à preservação da ordem pública.

Toda e qualquer ocorrência atendida pelo efetivo, a serviço do pleito eleitoral, deverá ser registrada em Relatório/Ficha de Ocorrência e, imediatamente, informada ao Comandante do efetivo ou Escalão Superior, para ser catalogada no Centro de Comando e Controle Regional.

# 2.12 POLICIAMENTO DA APURAÇÃO

O efetivo deverá realizar o policiamento no local de apuração dos votos, permitindo o acesso às pessoas **devidamente** autorizadas pela Justiça Eleitoral.

Ao final da apuração, o Comandante do efetivo a serviço do pleito eleitoral deverá reportar ao Escalão Superior a situação da segurança na cidade.

O efetivo deverá permanecer em condições para pronto emprego na manutenção da ordem pública até a deliberação do Escalão Superior.

#### 2 13 DISPENSA DE FEFTIVO

A dispensa do efetivo somente poderá ser realizada mediante autorização do Escalão Superior e aquiescência do respectivo Juiz Eleitoral.

O Comandante do efetivo, antes de dispensar a tropa, deverá tomar as providências necessárias para que sejam solucionadas todas as pendências do serviço.

#### 2.14 RELATÓRIOS DA OPERAÇÃO

Após o serviço, CADA COMANDANTE DE EFETIVO DEVERÁ encaminhar ao Escalão Superior relatório prestando conta dos meios empregados, enumerando as ocorrências atendidas e registrando outras informações relevantes, no prazo máximo estabelecido na respectiva Diretriz de Operacão.



#### 2. PROCEDIMENTOS POLICIAIS MILITARES PADRÃO

Nas ações, intervenções ou operações policiais, para repelir injusta agressão contra direito próprio ou alheio ou no exercício regular do dever de manutenção da ordem pública, os integrantes da Polícia Militar da Paraíba <a href="DEVERÃO">DEVERÃO</a> atuar conforme o seguinte protocolo básico:

- USO DE VERBALIZAÇÃO: Será SEMPRE a PRIMEIRA medida adotada para conter a ação agressiva de pessoa (s) contra terceiros ou contra a guarnição policial militar.
- 2. USO DE TÉCNICAS E TECNOLOGIAS MENOS QUE LETAIS: Não cessando a agressão pela via da verbalização e, existindo risco de vida atual ou iminente a terceiros ou à guarnição policial militar, poderá ser feito o uso de técnicas ou tecnologias menos que letais. Persistindo a agressão, passa-se à última medida.
- USO DE ARMA DE FOGO: Existindo o atentado contra a vida de terceiros ou à
  guarnição policial militar, faz-se uso de arma de fogo com o objetivo de neutralizar a ação
  agressora. Cessada a agressão, o agressor deverá ser prontamente socorrido.

Não é recomendado o disparo de arma de fogo contra pessoa em fuga ou desarmada.

Não é recomendado "disparos de advertência".

Respeitado o protocolo básico, adotar-se-ão as seguintes providências conforme as hipóteses elencadas.

#### a. ELEITOR COM SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ

#### HIPÓTESE

Eleitor (a) comparece ao local de votação com sintomas de embriaquez alcoólica.

#### PROCEDIMENTO PADRÃO

- 1. Observar o comportamento do (a) Eleitor (a);
- 2. Caso seja acionado pelo Presidente da mesa ou Juiz eleitoral para realizar algum tipo de intervenção, prontamente atendê-lo (a).
- 3. Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência.

# b. ELEITOR PORTANDO PANFLETOS NO LOCAL DE VOTAÇÃO

# HIPÓTESE

Eleitor (a) comparece ao local de votação conduzindo bolsa, mochila ou sacola contendo "santinhos", panfletos, cartazes ou fotos de um (a) candidato (a), porém, não distribui.

# PROCEDIMENTO PADRÃO

- 1. Abordar o (a) Eleitor (a);
- 2. Recolher os materiais;
- Apresentar o fato ao Juiz eleitoral, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência.

# c. ELEITOR DISTRIBUINDO PANFLETOS

## HIPÓTESE

Eleitor (a) distribui, no dia da eleição, "santinhos", panfletos, cartazes ou fotos de um (a) candidato (a) em qualquer parte da cidade.

- 1. Abordar o (a) Eleitor (a):
- 2. Recolher os materiais;
- Conduzir os envolvidos a presença da Autoridade Policial Judiciária, Estadual ou Federal;
- Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência.



## d. ELEITOR COM VEICULO DE SOM

#### HIPÓTESE

Eleitor (a) estaciona ou circula com veículo com equipamento de sonorização, divulgando "jingle", música ou nome de determinado (a) candidato (a) no dia da eleicão.

## PROCEDIMENTO PADRÃO

- 1. Abordar o (a) Eleitor (a);
- 2. Apreender o veículo.
- 3. Conduzir os envolvidos a presença da Autoridade

# Policial Judiciária, Estadual ou Federal;

4. Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência.

#### **e.ELEITOR EM TRAJES DE BANHO**

## HIPÓTESE

Eleitor (a) comparece ao local de votação em trajes de banho (praia) ou atentatórios aos costumes ou ao pudor.

#### PROCEDIMENTO PADRÃO

- 1. Observar o comportamento do (a) Eleitor (a);
- 2. Caso seja acionado pelo Presidente da mesa ou Juiz eleitoral para realizar algum tipo de intervenção, prontamente atendê-lo (a).
- 3. Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência.

#### f. DESOBEDIÊNCIA A ORDEM DO JUIZ ELEITORAL OU PRESIDENTE DA MESA.

#### HIPÓTESE

Fiscal, Delegado (a) de partido ou coligação ou qualquer outro (a) cidadão (a) se recusa a sair de Seção Eleitoral após ser solicitado pelo Juiz Eleitoral ou Presidente da mesa.

- 1. Caso seja acionado pelo Presidente da mesa ou Juiz eleitoral para realizar algum tipo de intervenção, prontamente atendê-lo (a).
- 2. Registrar o fato Relatório/Ficha de Ocorrência.





# a. INTERFERÊNCIA DE AUTORIDADE OU SUPERIOR HIERÁRQUICO

#### HIPÓTESE

Policial Militar atua em ocorrência, porém uma Autoridade ou Superior hierárquico tenta interferir no caso.

#### PROCEDIMENTO PADRÃO

- Orientar a Autoridade ou Superior hierárquico a não interferir no caso;
- 2. Persistindo a interferência:
- a. Apresentar o fato ao Juiz Eleitoral, para que sejam adotadas as providências cabíveis, bem como solicitar o apoio da Corregedoria da Polícia Militar, no caso de interferência procedida por policial militar;
- 3. Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência:

#### h. TRANSPORTE DE ELEITOR

# HIPÓTESE

Condutor (a) de veículo (carro, moto, ônibus, van, barco, canoa, bicicleta, carroça, cavalo ou jumento) transporta eleitores sem vínculo familiar e sem credenciamento da Justica Eleitoral.

#### PROCEDIMENTO PADRÃO

- 1. Abordar o (a) Eleitor (a);
- 2. Apreender o veículo;
- 3. Conduzir os envolvidos à presença da Autoridade Policial Judiciária, Estadual ou Federal;
- 4. Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência;

# i. FALTA DE ENERGIA EM LOCAL DE VOTAÇÃO

## HIPÓTESE

Falta energia elétrica no local de votação.

- Caso seja acionado pelo Presidente da mesa ou Juiz Eleitoral para realizar algum tipo de intervenção no que diz respeito à organização e segurança do local, prontamente atendê-lo (a).
- Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência:



# j. POLICIAL MILITAR EM FLAGRANTE DE CRIME ELEITORAL

#### HIPÓTESE

Policial Militar (candidato ou não) é preso por praticar crime eleitoral.

#### PROCEDIMENTO PADRÃO

- 1. Solicitar o apoio da Corregedoria da Polícia Militar:
- Conduzir à presença da Autoridade Policial Judiciária, Estadual ou Federal;
- 3. Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência:



### HIPÓTESE

Vários eleitores se reúnem, de forma silenciosa, próximo ao local de votação, usando vestimentas de cor correspondente a determinado candidato (a), partido ou coligação. (considerar que a manifestação individual e silenciosa através de bandeiras, broches, dísticos e adesivos é permitida).

#### PROCEDIMENTO PADRÃO

- 1. Abordar os eleitores, orientando-os a dispersarem ou deixarem o local;
- Não sendo obedecida a orientação:
  - a. Comunicar o fato ao Juiz eleitoral para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência.

#### I. FI FITOR COM MANDADO DE PRISÃO

#### HIPÓTESE

Policial Militar ao abordar um (a) eleitor (a), 05 (cinco) dias antes e até 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento da eleição, constata que existe mandado de prisão em desfavor dele (a).

- Solicitar apresentação de comprovante de regularidade eleitoral (título eleitoral válido ou certidão de quitação eleitoral);
- Sendo mandado de prisão por crime <u>inafiançável</u> ou o cidadão não apresentar comprovante de regularidade eleitoral:
- a. Conduzir à presença da Autoridade Policial Judiciária, Estadual ou Federal;
- Sendo mandado de prisão por crime <u>afiançável e o cidadão apresentar comprovante</u> de regularidade eleitoral:
- Apresentar o fato ao Juiz Eleitoral, para que sejam adotadas as providências cabíveis:
- 4.Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência.





## m. ELEITOR MENOR DE 18 ANOS COM MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

#### HIPÓTESE

Policial Militar ao abordar um (a) menor de 18 anos, 05 (cinco) dias antes e até 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento da eleição, constata que existe mandado de busca e apreensão em desfavor dele (a).

## PROCEDIMENTO PADRÃO

- Solicitar apresentação do comprovante de regularidade eleitoral (título eleitoral válido ou certidão de quitação eleitoral);
- O menor eleitor, contra o qual haja mandado de busca e apreensão e/ou envolvido em ato infracional, deverá ser conduzido à presença do Juiz Eleitoral, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- 3. Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência.

#### n. AUSÊNCIA DE POLICIAL MILITAR NA GUARDA DE URNA.

#### HIPÓTESE

Servidor da Justiça Eleitoral chega ao local de votação para instalar a urna eletrônica e não encontra o policiamento.

## PROCEDIMENTO PADRÃO

- O Comandante do efetivo providenciará o policiamento para o local e adotará as demais providências necessárias;
- Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência.

#### o. EFETIVO REDUZIDO NO LOCAL DA VOTAÇÃO

## HIPÓTESE

Juiz (a) Eleitoral, Promotor (a) Eleitoral ou Servidor da Justiça Eleitoral, ao realizar rondas no dia da votação verifica a inexistência de, no mínimo, dois Policiais Militares no local de votação (salvo nos locais cuja distância entre si e as condições do terreno propiciem visibilidade ampla).

- 1. O Comandante do efetivo providenciará o policiamento para o local e adotará as demais providências necessárias:
- 2. Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência.



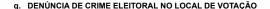
## p. FALTA AO SERVIÇO

#### HIPÓTESE

Policial Militar, devidamente escalado, falta ao serviço e não mantém contato com o Superior hierárquico.

# PROCEDIMENTO PADRÃO

- 1. Deslocar outro Policial Militar para suprir a falta no local;
- 2. Adotar as providências cabíveis ao caso concreto;
- 3. Comunicar o fato ao Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência.



#### HIPOTESE

Policial Militar recebe denúncia na qual o (a) cidadão (ā) afirma que gravou, filmou, ou presenciou alguém praticando crime eleitoral no local de votação.

- 1. Averiguar a informação;
- 2. Sendo constatado o flagrante delito:
- a. Informar ao Comandante do efetivo ou Escalão Superior, para que viabilize a condução dos envolvidos à presença da Autoridade Policial Judiciária, Estadual ou Federal, devendo manter o policiamento do local de votação;
- 3. Comunicar o fato ao Comandante do Efetivo ou Escalão Superior e registrá-lo em Relatório/Ficha de Ocorrência



# 4. ANEXOS



#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR COMANDO REGIONAL UNIDADE

# COMPROVANTE DE ENTREGA DE URNA E SEÇÃO ELEITORAL

Eu,	
	Eleitoral, declaro para os devidos fins que recebi do Policial Militar
Graduação:	, Matrícula:, Nome de Guerra:
	àsh min, do dia// o local
de votação	
cuja Seção Eleitoral	Nº encontra-se com a Urna em perfeito estado, como
também a sala sem v	iolação.
	– PB, de
	Presidente de Mesa
	CPF
	Identidade



#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR COMANDO REGIONAL UNIDADE

# COMPROVANTE DE PASSAGEM DE SERVIÇO – LOCAL DE VOTAÇÃO

Eu,	Graduação:		, Matrícula:_			_, Nom	e de	Guer	та:
		, dec	laro para os	devidos fin	s que re	ecebi do	Policia	al Mili	tar
Graduação:_		, Matríc	ula:		,	Nome	de	Guer	ra:
		às	hmin, c	do dia	_/	_/	0	local	de
votação									,
com o total	de	urnas	eletrônicas,	referentes	às se	ções ele	itorais	de	Ν°
		em	perfeito esta	do, como ta	mbém a	s salas s	em vic	olação	
OBS:									
									-
									_
									_
			– PB,	de de	·	<u>_</u> .			
	PO	LICIAL SUBS	TITUÍDO (SA	I DE SERVI	ÇO)				
	POLI	CIAL SUBST	ITUTO (ENTF	RA EM SER	VIÇO)				



#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR COMANDO REGIONAL UNIDADE

# SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO POLICIAL MILITAR

-	le acordo com o art. 141 do Código Eleitoral, solicito a intervenção da Guarnição de
	itar que está sob vosso comando com a finalidade de:
	·
	<del></del>
	Presidente de Mesa
	CPF
	Identidade

# **TELEFONES ÚTEIS**

AUTORIDADE	N° DE CONTATO
Centro de Comando e Controle Regional	
Juíz Eleitoral	
Promotor Eleitoral	
Cmt. da OPM local	
Cmt. Efetivo Eleitoral	
Cartório Eleitoral	



Em todo tempo e lugar



#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA QUARTEL DO COMANDO-GERAL GABINETE DO COMANDANTE DA PMPB

RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador do Estado da Paraíba

ANA LÍGIA COSTA FELICIANO Vice-Governadora do Estado da Paraíba

CLAUDIO COELHO LIMA Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

> EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC Comandante-Geral

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS – Cel QOC Subcomandante-Geral

JARLON CABRAL FAGUNDES – Cel QOC Coordenador Geral do Estado-Maior Estratégico

CRISTOVÃO FERREIRA LUCAS - MAJ QOC Coordenador de Comunicação Social e Marketing